

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 075/2017.

Termo Aditivo de **Quantitativo e Valor** ao Contrato nº 075/2017, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA REAL EXPRESSO LTDA.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º **13.467.454/0001-19**, com sede à Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Nova Ipiranga, nesta, CEP: 73.950-000, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, CPF nº 588.109.781-53, residente à Avenida Bernardo Sayão, Setor Central, nesta cidade de Alvorada do Norte – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **REAL EXPRESSO LTDA**, com CNPJ/MF sob o n.º **25.634.551/0001-38** e Inscr. Estadual nº. 07.329.202/001-01/DF, estabelecida a TR SIA/SUL, Quadra 01, S/N, Lotes 1430/1480, Bairro: Zona Industrial – Guará – Brasília-DF – CEP: 71200-010, neste ato representada pelo(a) seu procurador representante, o(a) Sr.(a) **Fábio Galdino Ferreira**, brasileiro, Gestor Comercial Regional Centro Oeste, portador do **RG nº 2928383 DGPC/GO**, inscrito no **CPF sob o nº 761.473.041-00**, residente na cidade de Brasília - DF, simplesmente denominada **CONTRATADA**; tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017**, cujo objeto licitado é: **Aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais (dentro do Estado) e interestaduais (Distrito Federal), para atender aos pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes nos ANEXOS do Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

A “Cláusula Primeira” item 1.1 do Contrato ora aditada, Lote: 01 – Aquisição de Passagens Rodoviárias fica alterada com a seguinte redação:

Lote 1: Aquisição de Passagens Rodoviárias

ITEM	PRODUTO	UN	FORNECEDOR / MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Passagem Alvorada à Formosa	Un	Real Expresso Ltda	300	10,45	3.135,00

Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>

Processo Adm.: 7881/2017 – Edital de Pregão Presencial: 006/2017

002	Passagem Formosa à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	300	10,45	3.135,00
003	Passagem Alvorada à Brasília-DF	Un	Real Expresso Ltda	750	16,69	12.517,50
004	Passagem Brasília-DF à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	750	16,69	12.517,50
005	Passagem Alvorada à Anápolis	Un	Real Expresso Ltda	375	22,41	8.403,75
006	Passagem Anápolis à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	375	22,41	8.403,75
007	Passagem Alvorada à Goiânia	Un	Real Expresso Ltda	1.125	25,61	28.811,25
008	Passagem Goiânia à Alvorada	Un	Real Expresso Ltda	1.125	25,61	28.811,25
			TOTAL:	5.100		105.735,00

A “Cláusula Quarta” item 4.1 do Contrato ora aditada fica acrescida o adicional de **R\$ 21.147,00** (vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais) ao valor estimativo do contrato, alterando o valor global estimativo para **R\$ 105.735,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único: O quantitativo de passagens estimadas/mês de **340** (trezentos e quarenta) foi acrescentado 25% (vinte e cinco por cento) passando o quantitativo de passagens estimadas/mês para **425** (quatrocentos e vinte e cinco) conforme a demanda apresentada, de acordo com o previsto no **Anexo I (especificações e quantitativos do objeto)** do Edital de Pregão Presencial nº **006/2017**.

A “Cláusula Terceira” item 3.1 do Contrato ora aditada fica *mantida* a vigência do Contrato que vigorará até **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e está mencionada na **Cláusula Nona, item 9.1, do contrato inicial com a seguinte redação: “A CONTRADADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos**



Avenida: Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N – Nova Ipiranga - Fone: (62) 3421-1369 – CEP: 73950-000 -

E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br – Site: <http://www.alvoradadonorte.go.gov.br>


Processo Adm.: 7881/2017 – Edital de Pregão Presencial: 006/2017

e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato”.

A presente alteração se dá por ato unilateral do Município de Alvorada do Norte/GO, e nos termos do Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/93 que diz: modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **outubro** de **2018**.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF N° 13.467.454/0001-19
Iolanda Holiceni Moreira dos Santos
Gestora / Prefeita Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1.ª – Nome: GILDESSON L. DE SOUSA

Assinatura: 

CPF n.: 810.351.951-00

2.ª – Nome: Maria José B. Neves

Assinatura: 

CPF n.: 028.286.191-25